



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº . 945/2022**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2553  
Página 433 e 434, em 04/07/2022  
Daiane Azevedo  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº . 2784/2021, de 17/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 614.772,64 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.  
08.001.00.000.0000.0.000.  
08.001.08.244.0014.1.144.

1811 - 4.4.90.52.00.00  
10.000.00.000.0000.0.000.  
10.001.00.000.0000.0.000.  
10.001.10.301.0017.2.222.  
1897 - 3.3.90.30.00.00  
1898 - 3.3.90.39.00.00  
1902 - 3.3.90.40.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS  
DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.772,64  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB  
12494 MATERIAL DE CONSUMO 247.000,00  
12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA 208.000,00  
12494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 152.000,00  
**Total Suplementação: 614.772,64**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 614.772,64 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.3.50.1.1.33.00.00.00.00.	Transf. Custeio Federal - Emendas - PAB	12494	607.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BB. Sarandi. Bl Média Alta Complexidade - C/C-69.234-4	941	7.772,64
<b>TOTAL</b>			<b>614.772,64</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto nº. 945/2022)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 945/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 614.772,64 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1811 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.772,64
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB	
1897 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	247.000,00
1898 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.000,00
1902 - 3.3.90.40.00.00	12494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	152.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>614.772,64</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 614.772,64 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.3.50.1.1.33.00.00.00.00.	Transf. Custeio Federal - Emendas - PAB	12494	607.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BB. Sarandi. Bl Média Alta Complexidade - C/C-69.234-4	941	7.772,64
<b>TOTAL</b>			<b>614.772,64</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
Código Identificador:3C142E60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2022. Edição 2553. Páginas 433 e 434.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>